



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

REVOGADA TACITAMENTE PELA LEI Nº 818, DE 17 DE JULHO DE 2008 LEI Nº 813, DE 19 DE JUNHO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart- Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho do corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
05.90.00	12.8129018.1001	4.4.90.52	150	R\$ 35.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
05.90.00	12.8129018.2010	3.3.90.39	149	R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de junho de 2008. *(Pa n° 5124/07)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município